

ANÁLISE COMPARATIVA DO CONSENSO DE BEIJING SOBRE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A EDUCAÇÃO E DA ESTRATÉGIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (EBIA): DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Yris Araújo Bandeira ¹
Felipe Fladson Ribeiro Queiroz ²
Francisco José Alves de Aquino ³

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise comparativa entre os *documentos Consenso de Beijing sobre a inteligência artificial e a educação* e *Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)*, mapeando divergências e convergências nas visões sobre aplicações da IA em contextos diversos. A pesquisa é de natureza documental, exploratória e comparativa, fundada em levantamento bibliográfico e análise de conteúdo categorial, seguindo as diretrizes de Bardin (1977). A análise foi estruturada em três eixos: objetivos e prioridades de cada documento, desafios e oportunidades para a implementação da IA, e a identificação de convergências e divergências nas recomendações de ambas as iniciativas. Os resultados revelam que, embora ambos os documentos compartilhem uma visão otimista sobre o potencial transformador da IA e enfatizem a importância da ética, transparência e inclusão, eles divergem em suas abordagens geopolíticas e suas prioridades. O Consenso de Beijing adota uma perspectiva global mais voltada a contextos educacionais, enquanto a EBIA foca nas necessidades brasileiras em setores como finanças, saúde, educação, segurança pública e logística. A análise conclui que a adaptação do uso da inteligência artificial a contextos específicos é essencial, destacando a necessidade de colaboração entre países para promover o uso responsável e benéfico dessas tecnologias, promovendo um ecossistema sustentável e inclusivo para o desenvolvimento da IA.

Palavras-chave: Inteligência artificial, Educação, Consenso de Beijing, Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial.

INTRODUÇÃO

O avanço das tecnologias de inteligência artificial (IA) tem repercutido em diversos setores, como o industrial, o corporativo, o financeiro, de infraestrutura, segurança, saúde, transportes e comunicação, incluindo também o educacional, onde especialistas apontam que a IA desempenhará papel fundamental na reformulação dos processos de ensino e aprendizagem.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - CE, yrisbandeira@gmail.com;

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - CE, prof.felipefladson@gmail.com;

³ Professor orientador : Doutor, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - CE, fcoalves_aq@ifce.edu.br.

Desde o emprego de assistentes pessoais inteligentes, que utilizam processamento de linguagem natural (PNL) - uma subárea da IA que incorpora técnicas e algoritmos, muitas vezes baseados em aprendizado de máquina, para capacitar os computadores a interpretar, manipular e compreender a linguagem dos humanos (Lee; Qiufan, 2022) – até o uso de aplicativos de internet, *big data* e gamificação, as tecnologias de IA têm agitado os panoramas educacionais Brasil afora.

A criação de ambientes educacionais imersivos mediante realidade virtual (RV) e realidade aumentada (RA), além da personalização do ensino com tutoria inteligente, mapeamento de competências, análise de dados educacionais, aprendizado colaborativo e desenvolvimento de habilidades socioemocionais são exemplos do potencial da IA de se expandir de forma contundente.

Nesse contexto, é importante destacar que a implementação eficaz dessas tecnologias requer diretrizes e estratégias, tanto a nível nacional quanto internacional, que promovam o uso responsável e equitativo de IA na educação.

Nesse sentido, este artigo visa realizar uma análise comparativa entre os documentos *Consenso de Beijing sobre Inteligência Artificial e Educação* e *Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)*, explorando os desafios e as perspectivas que cada um apresenta para o futuro da educação.

A comparação entre essas iniciativas internacionais e nacionais permitiu identificar convergências e divergências, bem como refletir sobre o potencial impacto de suas diretrizes no cenário educacional brasileiro.

Este artigo está organizado em cinco seções: Introdução, Metodologia, Referencial Teórico, Resultados e Discussão e, por fim, Considerações Finais.

METODOLOGIA

Este estudo é documental, exploratório e comparativo. As fontes primárias são os documentos *Consenso de Beijing sobre Inteligência Artificial e Educação* (2019) e *Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)* (2021). Além deles, também foram incluídos artigos acadêmicos que se debruçam sobre a implementação da IA na educação, publicados entre 2019 e 2024, disponíveis em bases de dados como o Portal de Periódicos CAPES e *SciELO Citation Index* (SciELO CI) integrado à plataforma *Web of Science* (WoS). A triagem dos artigos foi feita por meio da leitura dos títulos e resumos das publicações.

Os dados extraídos das fontes primárias foram tratados a partir de três eixos analíticos principais: avaliação dos objetivos e prioridades delineados em cada um, comparação entre desafios e oportunidades em ambos os documentos e, a partir disso, identificação de convergências e divergências entre as recomendações do Consenso de Beijing e as diretrizes da EBIA no contexto educacional.

Os dados foram tratados por meio de análise de conteúdo categorial, baseada no método de Bardin (1977). A seguir, descrevem-se as etapas de organização e interpretação dos documentos selecionados:

I. Pré-análise: seleção do *corpus*, composto pelo Consenso de Beijing e pela Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, visando a comparar os objetivos, desafios e oportunidades, convergências e divergências na implementação de IA na educação. As hipóteses sobre esses aspectos guiaram as inferências durante a análise.

II. Leitura Flutuante: familiarização com o conteúdo dos documentos, buscando indícios de padrões e temas recorrentes.

III. Referenciação do corpus: os documentos foram organizados em dois eixos: *objetivos e prioridades*; e *desafios e oportunidades* para a implementação da IA.

IV. Codificação: os dados brutos foram divididos em unidades menores, chamadas Unidades de Registro (UR), associadas a categorias temáticas. Cada UR foi interpretada dentro de uma Unidade de Contexto maior, assegurando uma análise completa.

V. Categorização: as URs foram agrupadas em suas semelhanças, segundo as categorias *Objetivos e prioridades* e *Desafios e oportunidades*. A categorização foi realizada de forma a priori, ou seja, baseada nos objetivos da pesquisa. Em consonância com Bardin (1977), as categorias respeitaram as regras de exclusão mútua, homogeneidade, pertinência, exaustividade, objetividade e fidelidade.

VI. Análise temática: a análise qualitativa foi realizada por temas, permitindo identificar as questões centrais, as prioridades, as convergências e divergências entre as propostas do Consenso de Beijing e as diretrizes da EBIA.

REFERENCIAL TEÓRICO

O Consenso De Beijing sobre a Inteligência Artificial e a Educação é o documento final da Conferência Internacional sobre Inteligência Artificial e Educação “Planejando a educação na era da IA: liderar o avanço”, realizada entre 16 e 18 de maio de 2019, em Beijing, capital da República Popular da China (Bonini, 2020).

Durante a conferência, foram discutidos temas cruciais para o futuro da educação na era da IA, e o documento final reflete as contribuições os compromissos firmados pelos participantes para liderar esse avanço.

Para as nações que fazem parte da UNESCO, o documento recomenda a implementação da IA na educação, refletida no planejamento e gerenciamento de políticas educacionais, na capacitação docente, no uso da IA para avaliação da aprendizagem, no desenvolvimento de valores e habilidades para a vida e para o trabalho na era da IA, na oferta de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, na promoção de equidade e inclusão na educação por meio da IA; na igualdade de gênero com auxílio da IA, no uso ético, transparente e auditável dos dados e algoritmos educacionais e no monitoramento, avaliação e pesquisa.

Para organizações internacionais e parceiros ativos no campo, o foco é em financiamento, parceria e cooperação internacional e no combate às disparidades no acesso à IA, especialmente em regiões mais vulneráveis do globo.

A UNESCO é destacada em seu papel na criação de uma plataforma de IA para a Educação, atuado como um centro de informações para cursos de IA de código aberto, ferramentas de IA, exemplos de uso da IA em políticas educacionais, além de promover estratégias regulatórias, de cooperação e melhores práticas (Unesco, 2019).

A Organização também é encarregada de criar diretrizes e recursos que propiciem o uso eficaz e equitativo de IA na educação, bem como contribuir para a capacitação dos tomadores de decisão em políticas educacionais. Segundo o documento, o reforço de seu papel de liderança é essencial nesse percurso, assim como seu apoio à integração de competências de IA nas estruturas de TIC para professores e à formação docente em contextos educacionais marcados pelo uso de inteligências artificiais.

Em consonância com o que foi proposto no Consenso de Beijing, em 2023 a UNESCO publicou seu primeiro guia dedicado ao uso de ferramentas de IA generativa na educação. O documento aborda a explanação do que é IA generativa e como ela funciona, discute as controvérsias em torno dessa tecnologia e suas implicações para o setor educacional, além de abordar a necessidade de regulamentação. O guia enfatiza a urgência de um marco referencial político que oriente o uso de IA generativa na educação e na pesquisa e explora as perspectivas futuras dessa tecnologia (UNESCO, 2023).

O documento "Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial" (EBIA), por sua vez, foi elaborada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em colaboração com a UNESCO. Tem como objetivo servir como guia para as ações do

Estado brasileiro no que tange à promoção da pesquisa, inovação e criação de soluções em inteligência artificial (Brasil, 2021).

A EBIA é estruturada em nove eixos temáticos, divididos em Eixos Transversais e Verticais, alinhados às diretrizes da OCDE, endossadas pelo Brasil. Nos Eixos Transversais estão: “Legislação, regulação e uso ético”, “Governança de IA”, “Aspectos internacionais”. Já os Eixos Verticais contemplam: “Educação”, “Força de trabalho e capacitação”, “PD&I e empreendedorismo”, “Aplicação nos setores produtivos”, “Aplicação no Poder Público”, “Segurança pública”.

O avanço do Estado brasileiro na proteção de dados, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou Lei nº 13.709/2018, reforça a necessidade de uma governança robusta para o uso ético e seguro da IA, essencial em realidades hodiernas de processamento massivo de dados (Brasil, 2018). A implementação das diretrizes da EBIA requer integração com mecanismos como a LGPD, para garantir o desenvolvimento e uso qualitativos da IA em diferentes escalas

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise dos dados realizada utilizando-se as técnicas de análise de conteúdo de Bardin (1977), foram identificadas quatro principais categorias comuns aos dois documentos: *Objetivos*, *Prioridades*, *Desafios* e *Oportunidades*. Cada categoria foi subdividida em subcategorias específicas, destacando as principais unidades de registro (URs) extraídas do corpus. Iniciaremos a análise pelo *Consenso de Beijing sobre Inteligência Artificial e Educação*.

Objetivos e Prioridades

Na categoria *Objetivos*, há uma ênfase na ideia de liderança global do *Consenso de Beijing* como uma de suas diretrizes centrais, explicitada pela UR “liderar respostas políticas adequadas” (p.4) presente no texto. Além disso, o documento aponta como necessidade “alcançar os ODS” (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) (p.4), alinhando o uso da IA na educação à agenda internacional da ONU para 2030. Identificou-se também o foco em utilizar a IA como um instrumento potencialmente inovador no processo de ensino e aprendizagem, como evidenciado na UR “integração sistemática de IA e educação para inovar na educação, ensino e aprendizagem” (p.4).

Na categoria *Prioridades*, podem ser destacados a importância do controle humano sobre o desenvolvimento da IA e preocupações com uso ético e responsável dessas

tecnologias, como evidenciado nas URs a seguir: “o desenvolvimento da IA deve ser controlado pelos humanos”, “o impacto da IA nas pessoas e na sociedade deve ser monitorado”, a IA deve estar “a serviço das pessoas para melhorar as capacidades humanas”, “IA deve ser projetada de maneira ética, não discriminatória, equitativa, transparente e auditável” (p.5).

Desafios

A categoria *Desafios* foi subdividida em quatro subcategorias: Desafios Estruturais, Desafios Tecnológicos, Desafios Humanos e Desafios Éticos.

Nos Desafios Estruturais, destaca-se a necessidade de “alinhar a IA com políticas públicas de educação” (p.5) e “definir prioridades estratégicas com base nos desafios locais” (p.5). Tais URs sugerem uma lacuna entre o planejamento de políticas de IA e sua contextualização em realidades locais. Isso pode ser entendido como empecilho para a implementação eficaz da IA nos sistemas educacionais.

Os Desafios Tecnológicos envolvem integração eficaz de tecnologias diante de desigualdades socioeconômicas e a falta de iniciativas governamentais, além de preocupações com privacidade de dados e a ética do uso, refletida nas URs “estar atento às questões legais e aos riscos éticos relacionados à propriedade, privacidade e disponibilidade dos dados” (p.6) e “desenvolver leis abrangentes de proteção de dados e estruturas regulatórias” (p.6).

Nos Desafios Humanos, a interação professor-aprendente permanece ponto fulcral. A análise desta subcategoria destaca o papel insubstituível da presença humana no desenvolvimento dos indivíduos, além da necessidade de revisar currículos e de proteger os direitos dos professores e como explícito na UR “garantir que os direitos e condições de trabalho dos professores estejam protegidos” (p.7).

Por fim, os Desafios Éticos ressaltam a importância de garantir inclusão e equidade no acesso à educação, como afirma a UR “como forma de oferecer oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (p.8), ou seja, a IA deve ser usada para alcançar populações vulneráveis de forma justa. Esse se configura com um dos principais desafios do uso da IA na educação.

Oportunidades

A categoria *Oportunidades* foi dividida em quatro subcategorias: Tecnológicas, de Suporte, de Aprendizagem e de Inclusão.

Nas Oportunidades Tecnológicas, destaca-se o potencial da IA para otimizar a tomada de decisões educacionais e promover uma educação mais inclusiva e

personalizada, como evidenciado nas URs “potencial da IA de combinar e analisar várias fontes de dados para melhorar a eficiência da tomada de decisões” e “gerenciamento e o fornecimento de educação mais equitativos, inclusivos, abertos e personalizados” (p.6).

No que se refere às Oportunidades de Suporte, a IA pode auxiliar os professores “em suas responsabilidades educacionais e pedagógicas” (p.6), aliviando tarefas administrativas e permitindo maior foco na interação proximal com os alunos.

As Oportunidades de Aprendizagem ressaltam a flexibilidade e a personalização do ensino, como destacado na UR “permitir caminhos de aprendizagem flexíveis e o acúmulo, reconhecimento, certificação e transferência de resultados individuais de aprendizagem” (p.8).

Por fim, as Oportunidades de Inclusão enfatizam o uso da IA para garantir educação de qualidade para grupos marginalizados, conforme demonstrado nas URs “acesso à educação para os grupos mais vulneráveis” (p.8) e “oportunidades de educação e aprendizagem de alta qualidade para todos, independentemente de gênero, deficiência, status social ou econômico, origem étnica ou cultural ou localização geográfica” (p.8).

A análise de conteúdo da *Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)*, por sua vez, revela categorias que delineiam os principais objetivos, prioridades, desafios e oportunidades para o desenvolvimento e implementação da IA no Brasil, como apresentado a seguir.

Objetivos da EBIA

A EBIA objetiva nortear ações do estado brasileiro em função do desenvolvimento tecnológico e científico do País, usando a IA para impulsionar o avanço científico e a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo desigualdades sociais mediante a busca de soluções de problemas concretos. A iniciativa também incentiva o uso ético e responsável da IA e o fortalecimento da pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D), superando barreiras à inovação e promovendo investimentos nessas áreas. O documento evoca também a importância da capacitação e formação de profissionais, com vistas ao preparo de uma força de trabalho em condições de atuar nos ecossistemas da IA. Outro ponto destacado faz referência à importância da inserção do Brasil em um ambiente internacional de cooperação tecnológica, que fomente a colaboração entre o setor público, privado, indústria e centros de pesquisa (Brasil, 2021).

Prioridades da EBIA

Entre as prioridades da EBIA, destaca-se o compromisso com o desenvolvimento de pesquisa, inovação e soluções em IA. Aqui é realçado o papel de Estado na garantia

de que o Brasil consiga seguir as tendências globais no campo da IA. Questões de uso ético e consciente das tecnologias devem estar no centro das discussões. A EBIA ressalta ainda a necessidade de constante monitoramento e avaliação da IA, de modo que ela se mantenha relevante e adequada às necessidades do país, alinhando-se às transformações tecnológicas e sociais, como evidenciado na UR “A Estratégia deve ser uma política pública constantemente acompanhada, avaliada e ajustada” (p.2).

Desafios Identificados

Para uma implementação eficaz da IA em âmbito nacional, há desafios importantes que devem ser superados. Entre eles estão: a integração da IA nos serviços públicos e educacionais, conforme aponta a UR “Incluir a literacia digital em todos os níveis do sistema educativo e na formação contínua dos professores” (p.29); a necessidade de governança no setor público e privado; o aprimoramento do ambiente brasileiro de inovação; e a capacitação da força de trabalho, como indicado na UR “Criação e execução de políticas públicas capazes de capacitar e preparar sua força de trabalho para a nova realidade que já chegou” (p.14).

O documento também aborda os impactos da automação no mercado de trabalho, dada a tendência de substituição de empregos caracterizados por tarefas repetitivas, uma realidade presente em diversos cenários nacionais e internacionais (Carnevalli, 2019). E aborda também as barreiras ao crescimento de startups de IA no Brasil, como a falta de infraestrutura tecnológica, ambiente de negócios inadequado, e questões de gênero e diversidade no setor de tecnologia, onde há uma predominância masculina.

Oportunidades Apresentadas pela IA

A EBIA destaca oportunidades como ganho de produtividade, competitividade, melhoria na prestação de serviços públicos e redução das desigualdades sociais, como indicado na UR “A adoção disseminada de IA produz importantes consequências econômicas, abrangendo potenciais benefícios” (p.37).

Apoiar startups também é outra oportunidade, onde Programas como Start-Up Brasil e IA² MCTI oferecem oportunidades para inovação, pesquisa e apoio ao desenvolvimento de soluções em IA (Brasil, 2021).

A eficiência na administração pública também é vista como uma área onde a IA tem o potencial transformador, como apontado na UR "Estabelecimento de programas piloto que utilizam a IA para melhorar a eficiência do Governo, prestação de serviços e Administração Pública" (p.14). Vale destacar que a integração público-privada é essencial para regulamentar a inovação para a promoção dos avanços tecnológicos.

Além disso, setores específicos como a segurança pública, o financeiro, a assistência médica e a logística já utilizam a IA, com exemplos como o setor de segurança, onde sistemas de IA são utilizados para transformar a fiscalização de reativa em proativa, e o setor financeiro, no qual a IA já auxilia na detecção de fraudes e na tomada de decisões.

Desenvolvimento Ético e Futuro do Trabalho

A criação de normas regulamentadoras para o uso responsável da IA é tema relevante no documento, como destaca a UR "Criação de conselhos, comitês ou força-tarefa para elaborar normas e regulamentos para fundamentar o uso ético e o desenvolvimento da IA" (p.14).

Inspirada por precedentes internacionais, a EBIA menciona o uso de "*sandboxes*" regulatórios para apoiar organizações que desenvolvem soluções inovadoras.

Quanto ao futuro do trabalho, o documento destaca o surgimento de novas profissões no futuro relacionadas à supervisão e manutenção de tecnologias emergentes. A UR "promoção de literacia digital passa a ser fator chave para o desenvolvimento de uma nova massa de profissionais preparados para os desafios do próximo século" (p.28), enfatiza a literacia digital e a educação ao longo da vida como essenciais para resguardar a força de trabalho.

Convergências e Divergências entre o Consenso de Beijing sobre Inteligência Artificial e Educação e a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)

Os documentos *Consenso de Beijing sobre Inteligência Artificial e Educação* (2019) e *Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial* (EBIA) (2021) apresentam convergências e divergências em seus objetivos, prioridades, desafios e oportunidades.

Convergências

Ética no Uso da IA: Ambos destacam a importância do uso ético da inteligência artificial. O Consenso de Beijing propõe que a IA seja "não discriminatória, equitativa, transparente e auditável" (Unesco, 2019, p.5), enquanto a EBIA enfatiza diretrizes e regulamentação para o uso responsável, com base em princípios internacionais, como os da OCDE, ressaltando a necessidade de ações conjuntas para garantir boas práticas.

Capacitação e Formação: Ambos valorizam a capacitação. O Consenso de Beijing defende a proteção de direitos e condições de trabalho dos professores e a inclusão da IA nos currículos. A EBIA, por sua vez, destaca a formação e requalificação da força de trabalho, e a literacia digital como essencial em todos os níveis educacionais. Ambos

mostram que a IA demanda uma força de trabalho preparada para lidar com as novas tecnologias e seus desdobramentos.

Inclusão e Equidade: As duas iniciativas destacam o papel da IA na promoção da inclusão social. O Consenso de Beijing afirma que a IA deve garantir a "inclusão e equidade na e por meio da educação" (Unesco, 2019, p.8), especialmente das populações mais vulneráveis. A EBIA reforça o potencial da IA para reduzir desigualdades sociais, caso haja oportunidades de acesso à educação de qualidade e serviços essenciais para grupos marginalizados. A IA pode reduzir as disparidades existentes, mas é preciso ação coordenada e vontade política para que isso ocorra.

Potencial Transformador da IA: O Consenso de Beijing e a EBIA compartilham uma visão otimista sobre o futuro da IA. Ela pode inovar o ensino e a aprendizagem, ser motor de produtividade e competitividade, melhorar a prestação de serviços públicos, a saúde e a segurança, revelando seu potencial de transformação tecnológica.

Divergências

Foco Geográfico e Contexto: O contexto em que cada uma das iniciativas está inserida consiste em sua principal diferença. O Consenso de Beijing adota uma perspectiva global, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, destacando a cooperação internacional e a liderança global. Já a EBIA foca na realidade brasileira, com ações voltadas para inovação e infraestrutura tecnológica nacional.

Integração Setorial: A EBIA aborda uma ampla gama de setores onde a IA pode ser aplicada, como finanças, saúde, educação, segurança pública e logística. O Consenso de Beijing é focado na dimensão educacional, ou seja, as aplicações da IA são mais amplas na EBIA.

Desafios Estruturais vs. Desafios Humanos: O Consenso de Beijing enfatiza desafios humanos e educacionais, com foco na importância da interação proximal professor-aluno como cerne dos processos de ensino e aprendizagem, além da proteção dos direitos dos professores. A EBIA direciona-se aos desafios estruturais e técnicos para a implementação da IA destacando a necessidade de governança, infraestrutura e ambiente regulatório adequado.

Visão sobre o Futuro do Trabalho: O Consenso de Beijing menciona mais discretamente as transformações no mercado de trabalho e na automação que a EBIA, que traz uma seção específica voltada ao futuro do trabalho, abordando os impactos da automação e a importância da requalificação da força de trabalho, com vistas a uma preparação para novos empregos que surgirão com a IA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise comparativa entre o Consenso de Beijing sobre Inteligência Artificial e Educação (2019) e a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) revela convergências e divergências que ressaltam a complexidade do uso da IA no campo educacional e em outros setores estratégicos. Ambos os documentos compartilham uma visão otimista em relação ao potencial transformador da IA, enfatizando sua capacidade de promover inovação, melhorar a qualidade da educação e reduzir desigualdades sociais, mas tratam esses objetivos de maneira distinta. O Consenso de Beijing adota uma abordagem global alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enquanto a EBIA foca nas necessidades nacionais, como o desenvolvimento econômico e a capacitação da força de trabalho brasileira.

Ambos convergem também na importância da ética no desenvolvimento e uso da IA, com foco em controle humano, transparência e inclusão no uso dessas tecnologias. Contudo, há uma diferença marcante no foco geopolítico e contextual, já que o Consenso de Beijing tem uma abordagem internacionalista e a EBIA lida com desafios específicos do Brasil, como infraestrutura limitada e qualificação de profissionais.

Ambas as iniciativas reconhecem a complexidade da implementação da IA e destacam a necessidade de enfrentar barreiras estruturais e tecnológicas, além de garantir o desenvolvimento ético da IA. Também enfatizam a importância de incluir grupos vulneráveis, promover equidade no acesso à educação e preparar a força de trabalho para o futuro. Há um consenso sobre a adaptação do uso da IA a contextos específicos, seja em nível global ou nacional.

Em síntese, os dois documentos apresentam convergências importantes, principalmente no que se refere ao uso ético da IA, à capacitação de profissionais e à promoção da equidade. No entanto, divergem em seus contextos e prioridades, com o Consenso de Beijing sendo mais focado em objetivos educacionais globais e a EBIA tratando de questões locais e estruturais no Brasil. Essa análise comparativa destaca como a IA é vista tanto como uma oportunidade global quanto um desafio local, dependendo do contexto em que é aplicada.

Em suma, a comparação entre o Consenso de Beijing e a EBIA demonstra que, embora existam nuances e prioridades distintas, ambos convergem em pontos fundamentais, como ética, inclusão e o papel relevante da IA na transformação da

educação e da sociedade. Neste sentido, é necessária uma abordagem contextualizada e colaborativa, onde diretrizes globais e estratégias nacionais se complementem, promovendo um ecossistema sustentável e inclusivo para o desenvolvimento da IA. Assim, Brasil e outros países devem continuar a trabalhar em conjunto para promover o uso responsável da IA, maximizando seus benefícios e mitigando seus riscos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BONINI, Tiziano. Audiências de rádio: mais vocais do que nunca. **Correio da Unesco**, 2020. Unesco – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000372614_por>. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>. Acesso em: 31 ago. 2024.

BRASIL. **Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA**. MCTI. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosinteligenciaartificial/ebia-documento_referencia_4-979_2021.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

CARNEVALLI, E. IA aumentará a desigualdade no mercado de trabalho, aponta FGV. **Época Negócios**, 2019. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Tecnologia/noticia/2019/05/ia-aumentara-desigualdade-no-mercado-de-trabalho-aponta-fgv.html>>. Acesso em: 14 set. 2024.

LEE, Kai-Fu.; QIUFAN, C. **2041 – Como a inteligência artificial vai mudar sua vida nas próximas décadas**. Tradução Isadora Sinay. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022. 480p.

UNESCO. 2019. **Consenso de Beijing sobre a inteligência artificial e a educação**. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000372249>> Acesso em: 10 set. 2024.

UNESCO. **Guidance for generative AI in education and research**. 2023. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386693>>. Acesso em: 22 out. 2024.